

1ª VARA DO TRABALHO DE NILÓPOLIS/RJ

O **Dr. Fernando Reis de Abreu**, MM. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Nilópolis/RJ, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Leiloeira **TASSIANA MENEZES**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO n°: 0100831-58.2020.5.01.0501 - Ação Trabalhista.

EXEQUENTE: CLAUDIA MARIA COSTA BESSA, CPF: 014.062.797-90;

EXECUTADOS:

- **VEIGAMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ: 02.482.618/0001-60, na pessoa do seu representante legal;
- **ROSEMARY NEVES DE ARAÚJO,** CPF: 539.945.907-87;

INTERESSADOS:

- OCUPANTE DO IMÓVEL;
- PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO/RJ;
- VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS/SC, autos n. 5010352-88.2020.8.24.0000;
- 1° LEILÃO: Dia 18/06/2024, às 15:00hs. <u>LANCES MÍNIMOS</u>: <u>R\$ 380.000,00</u>, correspondentes ao valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:
- **2° LEILÃO:** Dia **25/06/2024**, às **15:00hs**. **LANCES MÍNIMOS: R\$ 190.000,00**, correspondentes a **50%** do valor da avaliação.

DESCRIÇÃO DOS BENS: LOTE 23, DA QUADRA 41, DO PAL 19.375, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM PIAÍ, FREGUESIA DE SANTA CRUZ, NESTA CIDADE, localizado distante 72,00m da interseção dos alinhamentos com a Rua Projetada n. 43, lado par, medindo o terreno 12,00m de frente para a Avenida 4, igual medida pela linha dos fundos, confrontando com o lote 10 de propriedade de

TASSIANA MENEZES

Luiz Clara Craveiro Suzano, pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 24 de propriedade de OSA Organização Territorial S/A, e pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote n. 22 de propriedade também de OSA Organização Territorial S/A ou sucessores, tendo o dito terreno uma área total de 360,00m2.

Matrícula: 10.130 do 4° Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se no ID. e391751, bem como na AV.06 da matrícula. Consta, na AV.05, INDISPONIBILIDADE, derivada dos autos n. 5010352-88.2020.8.24.0000, da Vara Criminal da Comarca de Florianópolis/SC.

CONTRIBUINTE n°: 1220084; Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, sendo ônus do arrematante a verificação perante os órgãos competentes.

DEPÓSTÁRIO: Rosemary Neves de Araújo, coexecutada.

Avaliação: R\$ 380.000,00, em janeiro de 2024.

Débito da ação: R\$ 101.398,02, em junho de 2022, a ser atualizado até a data da arrematação.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. Débitos tributários e condominiais (*propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN e art. 908, § 1°, CPC), os quais ficam a cargo dos interessados em pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes, bem como eventual saldo remanescente destes débitos serão arcados pelo arrematante, salvo expressa determinação em contrário.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.tassianamenezes.com.br (art. 887, §2°, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Tassiana** Menezes de Melo, matriculada na JUCERJA n° 216, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

TASSIANA MENEZES

III - DA DURAÇÃO DO LEILÃO: Os leilões terão duração de 20 minutos após os horários estabelecidos nos tópicos acima. Caso haja lance no certame, o sistema, de forma automática, prorrogará por mais 03 minutos para que haja a possibilidade da disputa.

III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: a) À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; b) PARCELADO (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para a Leiloeira, no e-mail contato@tassianamenezes.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1°, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

IV - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão da Leiloeira será de 6% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que <u>não</u> está incluído no valor do lance, por meio de <u>boleto bancário</u>. Se houver desistência da arrematação, a comissão será devida à Leiloeira. Se houver <u>acordo após a juntada do edital</u>, é devida a comissão de 3% à Leiloeira sobre o valor acordado, a cargo das partes, a título de compensação pelos trabalhos realizados. Caso haja <u>remição ou cumprimento da obrigação</u>, o devedor que remiu ou cumpriu a obrigação arcará com a comissão de 3% devida à Leiloeira sobre o valor remido ou pago.

V - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão da Leiloeira, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI - CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e



interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.tassianamenezes.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Nilópolis, 17 de maio de 2024.

Dr. Fernando Reis de Abreu

Juiz do Trabalho